



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Parecer Prestação de Contas Nº 6 - UCI/2021

Assunto: Prestação de Contas – prot. nº 599/ADM/21 - 13/07/2021

Participação: Agenda em Porto Alegre/RS

DATA: 1º e 2 /07/2021

Participante: Verª. Zulma Ancinelo

Data limite para entrega de relatório: 14/07/2021



Senhor Presidente,

A documentação acostada à presente Prestação de Contas **ATENDE, em partes**, ao disposto no **Capítulo V**, da Resolução nº **25/2019 e alterações**, conforme demonstrado abaixo.

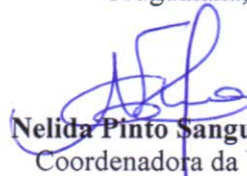
Nº Empenho	Especificação	Valor Empenho	Valor ds Despesas	Valor Não Utilizado	Relatório Circunstanciado	Comprovante Deslocamento	Atestado Certificado Declaração	Comprovante de Hospedagem	Notas fiscais
302	Diárias	R\$ 836,40	R\$ 481,50	R\$ 354,90	Sim	-	Sim	Sim	Sim
303	Deslocamento	R\$ 697,40	R\$ 805,01	R\$ 0,00	Sim	Sim	Sim	-	Sim
Valor recebido						R\$ 1.533,80			
Valor Não Utilizado						R\$ 354,90			
Valor depositado em						Nenhum			
Saldo a ser restituído para CMU						R\$ 354,90			

Observações:

1. Constatou um comprovante de pagamento no valor de R\$100,00 (cem reais) que não é documento fiscal e por isso este valor não foi considerado no cálculo para a despesa com deslocamento. Os demais valores referentes a deslocamento foram considerados independente da data do documento fiscal;
2. Foram desconsiderados os documentos fiscais referentes às despesas realizadas nos dias 3 e 4 de julho de 2021 porque os valores concedidos a título de diárias são calculados por dia de afastamento da sede do município e destinam-se a indenizar despesas realizadas com estadia, alimentação e locomoção urbana nos dias especificados na nota de empenho nº 302, de 1º de julho de 2021;
3. Assim sendo, o valor total de valores não utilizados na viagem somam R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais com noventa centavos) e devem ser ressarcidos aos cofres da Câmara Municipal de Uruguaiana.
- 4.

Diante do exposto, para dirimir qualquer dúvida, sugerimos a Vossa Excelência que solicite pareceres ao departamento de Contabilidade e Finanças e à Procuradoria Jurídica da Casa para que se pronunciem sobre este entendimento da Unidade de Controle Interno quanto ao cálculo de valores não utilizados.

Uruguaiana, 20 de julho de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Planilha de Prestação de Contas Nº 5- UCI/2021

Assunto: Prestação de Contas – prot. nº 599/ADM/21 - 13/07/2021

Participação: Agenda em Porto Alegre

DATA: 1ºe 02/07/2021


Participante: Verª. Zulma Ancinello

Data limite para entrega de relatório: 14/07/2021



Data	Documento Fiscal	Discriminação	Valor
Valores não considerados na prestação de contas referentes aos dias 3 e 4 de 07/2021			
04/07/2021	NFC-e nº 000085961	Batovi Comercial de Refeições	R\$ 45,00
03/07/2021	NFC-e nº 000095785	ASUN Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	R\$ 47,61
03/07/2021	NFC-e nº 000911933	Mac Donalds – Kollopolli Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 35,00
03/07/2021	NFC-e nº 000095648	ASUN Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda	R\$ 34,66
Total			RS 162,27
Despesas com deslocamento			
03/07/2021	NFC-e nº 001090040	Posto de Combustível Master Ltda	R\$ 290,00
01/07/2021	NFC-e nº 000233518	Abastecedora de Combustíveis Laranjeiras Ltda	R\$ 260,01
01/07/2021	NFC-e nº 000363264	Posto Conesul	R\$ 255,00
Total			RS 805,01
Despesas com diárias (hospedagem e alimentação)			
02/07/2021	CCF 363299 /368815	Lanch El Kik Ltda	R\$ 89,50
01/07/2021	NFC-e nº 20519	Rodo Cheese Lanches Ltda	R\$ 24,00
01/07/2021	CCF-e nº 106284	Restaurante Churrascaria Paradoiro 3 Ltda	R\$ 67,00
01/07/2021	NFC-e nº 20521	Rodo Cheese Lanches Ltda	R\$ 31,00
01/07/2021	NFC-e nº 2021/3845	Terminal Tur Hotéis e Turismo Ltda.	R\$ 270,00
Total			RS 481,50
Valor não considerado nas despesas de deslocamento por não ser documento Fiscal			
04/04/2021	Auto: R51397	Mastercard – Via Cliente - Posto Texacão	R\$ 100,00
Total de despesas computadas			
Diárias			R\$ 359,50
Deslocamento (empenho nº 303/2021)			RS 697,40
Total da despesa com diárias e deslocamento			RS 1.178,90
Total de valores recebidos			RS 1.533,80
Valor a restituir à Câmara Municipal de Uruguaiana			RS 354,90

Uruguaiana, 20 de julho de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 23 de julho de 2021.

De :Procuradora Jurídica Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

Assunto: Parecer jurídico 175 /2021- Diárias



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se o presente parecer sobre o entendimento do Controle Interno que os valores concedidos a título de diárias são calculados por dia de afastamento da sede do Município e destinam-se a indenizar despesas realizadas, com estadia, alimentação e locomoção urbana nos dias especificados na nota de empenho.

A legislação que versa sobre diárias em nossa Câmara Municipal é a resolução 25/2019, esta prevê que:

§ 1º Na prestação de contas deverá constar:

I – no caso de cursos, congressos ou eventos similares:

- a) atestado ou certificado de frequência que comprove a presença do participante durante todos os dias do evento ou curso;
- b) comprovante fiscal do pagamento de inscrição;
- c) relatório circunstanciado apresentando os conhecimentos alcançados;
- d) **notas fiscais, cupons ou recibos que comprovem as despesas do beneficiário com alimentação, transporte urbano e outras realizadas em razão do deslocamento e estadia fora do Município de Uruguaiana; (Resolução 16/2020)**
- e) **documento fiscal comprovando despesa com hospedagem, emitido em nome do beneficiário, com discriminação do número de diárias ou período de hospedagem; (Resolução 16/2020)**
- f) comprovante de despesa com passagem de deslocamento intermunicipal ou documento fiscal comprovando as despesas com combustível, em caso uso de transporte terrestre particular. (Resolução 16/2020)

II – nas missões oficiais:



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



- a) atestado ou certificado de frequência que comprove a presença do vereador ou servidor no local solicitado, **durante todos os dias requeridos**; (Resolução 16/2020)
- b) relatório circunstanciado de viagem;
- c) **notas fiscais, cupons ou recibos que comprovem as despesas do beneficiário com alimentação, transporte urbano e outras realizadas em razão do deslocamento e estadia fora do município de Uruguaiana;**(Resolução 16/2020)
- d) **documento fiscal comprovando despesa com hospedagem, emitido em nome do beneficiário, com discriminação do número de diárias ou período de hospedagem;** (Resolução 16/2020)
- e) comprovante de despesa com passagem de deslocamento intermunicipal ou documento fiscal comprovando as despesas com combustível, em caso uso de transporte terrestre particular.(Resolução 16/2020)

§ 2º Será obrigatória a devolução de ½ (meia) diária a cada pernoite de hospedagem recebido e não comprovado na prestação de contas.

§ 3º Quando, no último dia do prazo fixado, não houver expediente na Câmara Municipal, considerar-se o final do prazo no primeiro dia útil subsequente.

§ 4º A prestação de contas deverá ser entregue e registrada, com uma cópia digitalizada, no setor de protocolo da Casa Legislativa no prazo fixado no caput deste artigo, mediante preenchimento obrigatório de formulário próprio, conforme anexo II desta Resolução;

§ 5º Os documentos relacionados deverão ser disponibilizados no site da Câmara Municipal, quando protocolados. (Resolução 16/2020)

§ 6º O pagamento de inscrições de cursos e eventos será realizado pela Câmara Municipal diretamente à instituição que os promover, sendo efetuadas as retenções devidas, ficando a entrega do documento fiscal respectivo a cargo do servidor ou vereador participante.

§ 7º Ao Departamento de Contabilidade e Finanças fica vedado efetivar o pagamento constante no parágrafo anterior enquanto não obtiver autorização expressa do Presidente.

Art. 12 Valores não utilizados, ou não comprovados de diárias e/ou indenização de transporte, deverão ser devolvidos no ato da prestação de contas.

Em análise da legislação citada nota-se que no requerimento, no comprovante e na documentação o solicitante deve comprovar os dias requeridos que estará realizando a missão oficial ou curso, sendo que é para esses dias que está sendo indenizado. Por este motivo, concordo com o entendimento do Controle Interno sobre esse tema.

É o presente parecer, o qual encaminho para vossa análise e aprovação.

Respeitosamente,

Bruna Bellagamba de Oliveira
Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS - 75244



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 28 de julho 2021.

Do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF
Ao Gabinete da Presidência
Assunto: Prestação De Contas de Diárias e Deslocamento
Referência: Ver^a Zulma Ancinello



Senhor Presidente

Com relação ao assunto em epígrafe, vimos através deste informar que este Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, após análise do presente processo e documentação acostada, CONCORDA com o Parecer exarado pela Unidade de Controle Interno - UCI/CMU, ratificado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, no tocante aos cálculos e devolução de valores não utilizados em Diárias e Deslocamento equivalentes aos empenhos 302 e 303/2021 pagos à Vereadora.

Isto posto, recomendo vossas providências, no sentido de acionar a referida Vereadora para proceder o devido ressarcimento aos cofres desta Câmara Municipal o valor apontado neste processo.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Uruguaiana
Zacheu
Zacheu da Silva Santos
Chefe Dpto. Contabilidade e Finanças
CRC/RS 080662/O-4

*DISPONIBILIZADO
AO RESSARCIMENTO*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Mem. ___/MD/2021

Uruguaiana, 30 de julho de 2021.

À Vereadora
Zulma Ancinello

Câmara Municipal de Uruguaiana
rot. Interno nº 074/2021



Assunto: Informa sobre valores não utilizados a serem restituídos

Senhora Vereadora,

1. Ao ensejo de cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para, na condição de ordenador de despesas do Poder Legislativo e considerando a manifestações da coordenadoria do controle interno, da procuradoria jurídica e do departamento de contabilidade e finanças desta Casa após verificação de sua prestação de contas protocolada sob o nº 599/ADM/2021, informar a necessidade de restituição de valores não utilizados em sua viagem que somam a importância de R\$ 354,90 (trezentos e cinquenta e quatro reais com noventa centavos).
2. Outrossim, informamos que, por questões contábeis, não são permitidos arredondamentos nos valores a serem restituídos.

Atenciosamente,


Vereador **Marcelo Cardoso Lemos**
Presidente em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Ver^a. ZULMA ANCINELLO

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: zulma@uruguaiana.rs.leg.br

CMU 000718-ADM 12/Ago/2021 13:39 *MF*




Excelentíssimo Senhor
Ver^o. Carlos Delgado
Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente

No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, venho através do mesmo, anexar recibo de devolução de valores no montante de R\$ 354,90 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) referente ao parecer do controle interno da prestação de contas do protocolo nº 599/ADM/2021.

Sem mais para o presente, agradeço atenção dispensada, me colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Uruguaiana, 12 de agosto de 2021.


Ver.^a Zulma Ancinello
Partido Republicano



Recibo de Transferência

Número: 01201363179/00000000204790/850152

Data: 12/08/2021

Hora: 13:18:02

Canal: Minha Conta
Data Débito: 12/08/2021
Valor: R\$ 354,90
Tipo: Transferência de valor entre contas Banrisul
Conta do Remetente: 0430-35.134554.0-7
Nome do Remetente: ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Conta do Destinatário: 0430-04.017495.0-4
Nome do Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Finalidade: Diferença de Diarias



Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

031346FA972829B6F193409AE791CC7D1934

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**Detalhes da Operação**

Data Operação	12/08/2021
Agência/Conta Creditada	0430-04.017495.0-4
Agência/Conta de Débito	0430-35.134554.0-7
Correntista de Débito	ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Valor	R\$ 354,90

SAC: 0800 6461515 OUIDORIA: 0800 6442200



BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**Transferências - Consulta Créditos - Entre Contas Banrisul****Conta 0430-04.017495.0-4**

Data	Nome Remetente	Valor
12/08/2021	ZULMA RODRIGUES ANCINELLO	R\$ 354,90

***** FIM DE IMPRESSÃO *****



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - DCF / SECON

NOTA DE EMPENHO

RUA BENTO MARTINS, N° 2619
CNPJ: 01.701.521/0001-39
CEP: 97510-380
TEL.: (0XX55) 3412-5977 - FAX: (0XX55) 3412-5893
www.uruguaiana.rs.leg.br

N° DO EMPENHO 000302/2021 Anulacao	RECURSO LIVRE
---------------------------------------	------------------

ORGÃO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
010310120.4.108.3390.14.00.00 DIARIAS - CIVIL	
DOTAÇÃO	783 N° CONTA

CREDOR 1322 ZULMA RODRIGUES ANCINELLO RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1582 CENTRO	041 430 351345540-7 435.847.800-04
ENDEREÇO	FONE CIDADE URUGUAIANA

LICITAÇÃO Nao se Aplica	NÚMERO	PEDIDO N°	PROC. COMPRA	EMIÇÃO 12.08.21	VENCIMENTO 01.07.21
----------------------------	--------	-----------	--------------	--------------------	------------------------

VALOR ORÇADO 100.000,00	SALDO ANTERIOR 94.115,37	VALOR DO EMPENHO 354,90	SALDO ATUAL 94.470,27
----------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		1	ref.devolucao de erario ao Banrisul efetuado em 12/08/2021 cfe.proc.599/adm 13/07/2021.	354,9000	354,90



LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL	354,90
------------------	-------------	--------

DCF/SECON	RECEBIMENTO	PAGUE-SE	TESOURARIA
EMPENHADO / CONFERIDO CONTADOR 12 08 21 DATA ___ / ___ / ___	ATESTO QUE RECEBI E CONFERI OS <input type="checkbox"/> MATERIAIS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS ASSINATURA CARGO DATA	ANULADO DATA ORDENADOR DE DESPESA	CHEQUE N° BANCO <input type="checkbox"/> 041 - BANRISUL <input type="checkbox"/> 001 - BCO. DO BRASIL DATA ___ / ___ / ___ TESOURARIA

RECEBI (EMOS) DA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA REFERENTE À:

PARTE VALOR EMPENHADO	SALDO/TOTAL EMPENHADO
R\$ _____	R\$ _____
EM ___ / ___ / ___	EM ___ / ___ / ___
_____ CREDOR	_____ CREDOR

ANOTAÇÕES _____
